



Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI N° 0014396722

Joinville, 23 de setembro de 2022

Processo: **Torres do Glória Easy Club**

Protocolo: **39314/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Dona Elza Meinert, nº 1484, Glória

Interessado: Rôgga S.A Construtora e Incorporadora

Ambient Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do Torres do Glória Easy Club, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 0014026985, emitido pela Comissão em 01 de setembro de 2022;

Considerando o Memorando SEI nº 0014246605/2022 - PGM.UAD, recebido em 12 de setembro de 2022, destacando que o Termo de Compromisso deve espelhar fielmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico Conclusivo;

Considerando o Memorando SEI nº 0014334739/2022 - SEPUR.UPL.AIU, enviado pela Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV solicitando à Secretaria da Educação esclarecimentos;

Considerando o Memorando SEI nº 0014396579/2022 - SED.UIN, recebido em 23 de setembro de 2022, esclarece dúvidas relacionadas a temática da educação;

Recomenda:

A revalidação do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0014026985, emitido pela Comissão em 01 de setembro de 2022, **alteração do item 3.8 e inclusão do item 3.9**, conforme descrito.

3.8 Apresentação de projeto arquitetônico executivo, levantamento topográfico, memorial descritivo, orçamento, complementares e Relatório de Sondagem (SPT) de um novo Centro de Educação Infantil / Escola de Ensino Fundamental ou ampliação de uma estrutura existente, em terreno indicado pela Secretaria de Educação e que esteja localizado no bairro Glória, em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Alvará de Construção, para aprovação da Secretaria de Educação.

3.9 Aprovação do projeto legal na SAMA conforme item 3.8;

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 26/09/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 26/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396722** e o código CRC **0D9B0FA3**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.196102-9

0014396722v8